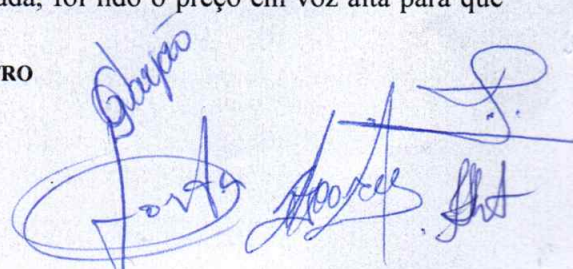


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” -  
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 002-CMO/2022**

Tendo em vista que o Julgamento do Certame Licitatório 002-CMO/2022 seria realizado no dia 27 de julho de dois mil e vinte e dois, não sendo possível sua realização por falta dos membros da Comissão, que não puderam comparecer para realizar o julgamento no dia marcado por motivos de doença, e visando a continuidade dos serviços foi transferido o julgamento para o dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois. E aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, composta pelos servidores GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO - Presidente, JOANYR DA ROCHA ESTUMANO - Secretário, JOAO SILVA DOS SANTOS - Membro, CELSO LEITE COSTA - Membro, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preço do Convite nº 002-CMO/2022 cujo objeto é: Contratação de empresa para manutenção com pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Oriximiná com fornecimento de materiais e mão de obra. Às dez horas do dia supra citado, a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou ao Secretário que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: A. DE J. TAVARES PIMENTA ME, representado por ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA; ADINALDO T. DOS SANTOS EIRELI EPP a qual foi convidada e somente encaminhou os envelopes A e B ficando assim cadastrada para participar, porém sem direito de voz durante o julgamento do Certame Licitatório; A. J. DE ALMEIDA NUNES REPRESENTAÇÕES E ACESSORIOS, representado por ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES e a empresa T. T. SOARES - ME, representado por TIAGO TAVARES SOARES que no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte dois, teve conhecimento do Processo Licitatório através do Portal do TCM e solicitou o Edital com intenção de participar do Certame Licitatório. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas e a empresa solicitante do Edital, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou que a empresa A. DE J. TAVARES PIMENTA ME apresentou a Certidão Municipal vencida e não possui a atividade para realizar os serviços ora licitados ficando esta inabilitada para a segunda fase do Certame, a empresas ADINALDO T. DOS SANTOS EIRELI EPP e A. J. DE ALMEIDA NUNES REPRESENTAÇÕES E ACESSORIOS não apresentaram o Balanço Patrimonial exigido no Instrumento Convocatório ficando inabilitado para participar do julgamento da segunda fase do Certame; a empresa T. T. SOARES - ME apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do Instrumento Convocatório ficando classificada para a segunda fase de julgamento do Processo. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço. Após a abertura do envelope da única empresa habilitada, foi lido o preço em voz alta para que

TRAV. MAGALHÃES BARATA,227 - CENTRO





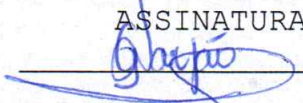


Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

todos tivessem conhecimento do valor apresentado pela licitante. Em seguida a Sra. Presidente solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem a referida proposta. Concluída a abertura do envelope de proposta de preço e o devido exame deste, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO. Ato continuo a Comissão de Licitação considerando que apesar da exigência da legislação versar que em um julgamento terão que ser apresentadas três Propostas válidas, e que por entenderem que a proposta apresentada pela Licitante é uma Proposta que vantajosa para a Administração por levar em consideração a economicidade, por já ter sido publicada por duas vezes o Certame, bem como a proposta apresentada ter o valor inferior ao valor estimado na pesquisa mercadologica, a Comissão resolve por unanimidade que a Licitante T. T. SOARES - ME foi coniderada vencedora no item 00001, com o valor total de R\$ 172.219,50 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Secretário	JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Membro	JOAO SILVA DOS SANTOS
Membro	CELSO LEITE COSTA

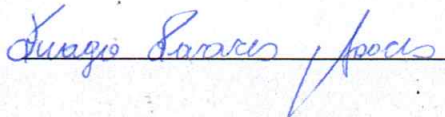
ASSINATURA

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

PARTICIPANTES DO CERTAME

T. T. SOARES - ME

ASSINATURA

  
\_\_\_\_\_